
Comunicado MS/PG - 004/2014

Assunto: Revisão e publicação da ND-3.1 –Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas”

Prezados Senhores,

A Gerência de Desenvolvimento e Engenharia de Ativos da Distribuição comunica que a ND-3.1 –Projetos de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas foi revisada em janeiro de 2014 e encontra-se disponível no site da Cemig através do caminho www.cemig.com.br >> Atendimento >> Normas Técnicas ou através do link http://www.cemig.com.br/pt-br/atendimento/Clientes/Paginas/norma_tecnica.aspx.

Esta norma tem por objetivo fixar os critérios básicos para projetos de redes de distribuição aéreas urbanas, de modo a garantir as mínimas condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica.

Esta norma é revisão da editada em Setembro/2005.

Dentre os aspectos do documento merecem destaque:

Não mais utilização de postes de 9 e 10 metros em projetos de extensão e atualização da relação de postes padronizados na empresa;

- Não mais utilização de cabos 3x1x35+70 mm² em projetos de extensão;
- Limitação dos tamanhos dos circuitos secundários, mitigando os problemas com queda de tensão. Postes mais distantes do circuito secundário trifásico e monofásico não devem estar a mais 160m e 120 m do transformador, respectivamente; (Ver pag-7.2);
- Critérios para seccionamento de redes: um conjunto de chave faca para cada grupo de 500 clientes (requisito mínimo);
- Critérios para uso de chave fusível deslocada para proteção de transformadores;
- Critérios para atendimentos e condomínios em áreas urbanas (demandas dos lotes; proteção na entrada dos empreendimentos; tamanhos dos circuitos de BT etc.);
- Critérios para extensão de redes monofásicas: a partir de redes monofásicas existentes com tensão primária de 0,97 pu no último transformador. (Ver pag-7.10);
- Atualização de planilhas para cálculos de queda de tensão em circuitos novos e liberação de carga;
- Tabelas de Remuneração atualizadas – Fatores Básicos Modularizados de Construção de Rede.

As empreiteiras deverão adequar-se ao novo critério de forma imediata, haja vista que as alterações foram comunicadas às empreiteiras. Caso contrário, os dossiês

poderão ser reprovados. Ratificamos que os processos que já deram entrada na Cemig e que já foram reprovado também deverão adequar-se a ND-3.1.

Maiores informações, encaminhar correspondência para a Gerência do Centro Integrado de Expansão de Redes da Distribuição Metropolitana – PE/EM ou para a Gerência do Centro Integrado de Expansão de Redes da Distribuição Regionais – PE/ER. As correspondências poderão ser entregues nas Agências de Atendimento ou diretamente à equipe regional da área de atuação (Centro, Leste, Mantiqueira, Sul, Oeste, Norte e Triângulo).



Ivanilson Alencar Maciel
Gerente de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor

Belo Horizonte, 26 de Março de 2014.
